



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.453, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Autorização subvenção pecuniária para reformas no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar o Estado de Goiás, no tocante as obras de infraestrutura no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o *caput* será de R\$ 11.861,72 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04	122	0008	2038	3.3.90.41.00	100

Art. 2º O valor de que trata a subvenção é vinculada as diretrizes constantes do Memorial Descritivo da Obra, que segue anexo a esta Lei, parte integrante dela.

Art. 3º Será firmado Convênio, onde as partes estipularão os direitos e obrigações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 09 de julho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa